



## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA COMISSÃO PROCESSANTE DE CASSAÇÃO



## **DESPACHO 01**

A Comissão Processante 001/2025, considerando o disposto no **Decreto-Lei nº 201/1967**, bem como as disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em reunião realizada o dia 06/02/2025, deliberou em solicitar ao Presidente da Câmara, vereador Matheus Paladini Pereira, que notifique o denunciado, o vereador Ronaldo Gonçalves Júnior, para que apresente sua defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento desta notificação.

O denunciado poderá, dentro deste prazo, indicar provas, apresentar rol de testemunhas de até no máximo 10 (dez), e juntar documentos que entender pertinentes à sua defesa.

Após a notificação e transcorrido o prazo, encaminhe-se o processo para a devida análise e deliberação pela Comissão Processante.

Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Imbituba, 06 de fevereiro de 2025.

**Matheus Willian Gelinski** Presidente de Comissão Processante de Cassação

